



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

***1º TERMO ADITIVO***

**PREGÃO  
ELETRÔNICO**

**038/2024**

**CONTRATO**

**Nº 149/2024**

**OBJETO:** –: Aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR

**EMPRESA:** A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de manter o contrato de aquisição de materiais nº 0149/2024 referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, cujo objeto aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR Solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o prazo do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

Ressalte-se que a contratada prestando bons serviços.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 25 de Setembro de 2025.

  
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABÉ  
FISCAL DE CONTRATO



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:P

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 0149/2024, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, em seguida, verifique junto a contratada se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 26 de Setembro de 2025.

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 29 de Setembro de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação do contrato 0149/2024 Pregão Eletrônico 038/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

  
Johnni Ricardo de Castro  
Contador



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**DE: SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PARA: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA.**

Prezado Senhor (a):

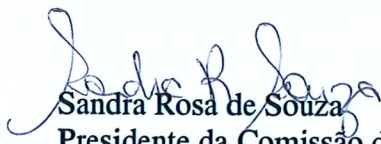
Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 149/2024, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024 por um prazo de 06 (Seis) meses, conforme determina lei nº 14.133/2025. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 03 (três) dias, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

São José das Palmeiras/Pr, 30 de Setembro de 2025.

  
Sandra Rosa de Souza

Presidente da Comissão de Licitação



**A. P. Rodrigues Ltda.**  
Rua Souza Naves, 461 - Parque São Paulo  
CEP 85.802-080 - Cascavel - Paraná  
CNPJ 05.495.541/0001-51

**Cartões de Visita | Notas Fiscais  
Panfletos | Carimbos | Folders  
Impressos em Geral**  
**Fones:**  
**(45) 3038-5053**  
**(45) 99986-8035**  
Inscr. Est. 902.75896-82

RAZÃO SOCIAL: A.P.RODRIGUES LTDA

CNPJ: 05.495.541/0001-51

ENDEREÇO: Rua Souza Naves, 461 – Parque São Paulo - CEP: 85802-080 – Cascavel - PR

TEL: (45) 3038-5053 | 99986-8035

E-MAIL: graficamodelo1@hotmail.com

Ao Município de São José das Palmeiras - PR

Referente: Edital de Pregão nº. 38/2024

Prezados Senhores,

A empresa A.P.RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.495.541/0001-51, sediada na Rua Souza Naves, 461 – Parque São Paulo - CEP: 85802-080 – Cascavel – PR, por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) Adnilson Pereira Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 3.908.420-1 e do CPF nº 663.175.179-91, concorda com a renovação do prazo do contrato 149/2024, para mais 6 (seis) meses nas mesmas condições e quantidades do contrato original.

Cascavel, 30 de setembro de 2025

A P RODRIGUES

LTDA:05495541000151

Assinado de forma digital por A P  
RODRIGUES  
LTDA:05495541000151  
Dados: 2025.09.30 14:10:54 -03'00'

Nome: Adnilson Pereira Rodrigues

RG: 3.908.420-1 e CPF n.º 663.175.179-91

Cargo: Sócio Gerente



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo em contrato administrativo firmado por Pregão Eletrônico nº 038/2024.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 0149/2024

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo firmado com fundamento em **Pregão Eletrônico**, visando à **prorrogação do prazo de vigência contratual**.

### II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A prorrogação de prazo contratual é admitida pela legislação vigente, desde que observadas as hipóteses legais. O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) I - por acordo das partes: (...) d) para prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração;*

Assim, a prorrogação do prazo de vigência é juridicamente possível, desde que:

I - Haja justificativa técnica e administrativa;

II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;

III - Não haja alteração do objeto contratual;

IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original ou

em lei.



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência** do contrato administrativo firmado através de Pregão Eletrônico, desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (I) manifestação do fiscal do contrato; (II) manifestação da área requisitante e (III) comprovação de dotação orçamentária.

São José das Palmeiras/PR, 07 de Outubro de 2025.

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**

**Assessora Jurídica**



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

## CONTROLE INTERNO

### PARECER DE ACOMPANHAMENTO


Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo do Contrato de aquisição 0149/2024, Pregão Eletrônico 038/2024, cujo objeto aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e analise com emissão de parecer, pela assessora jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 08 de Outubro de 2025.

  
Marlene Kazik Sarmiento Bassi  
Assessora de Controle Interno



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 0149/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo.

A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação por um período de mais 06 (seis) meses.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

st

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), através da modalidade Pregão Eletrônico. Como bem explanado pela assessora jurídica do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 107, citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 09 de Outubro de 2025.

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº  
0149/2024- SJP  
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRNCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 008.711.029-60, e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 SSP/Pr doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.495.541/0001-51, estabelecido na Rua Souza Naves, 461- Parque São Paulo- Cascavel/PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr ADNILSON PEREIRA RODRIGUES , brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 3.908.420-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 663.175.179-91, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 1701, Apto 01, Bloco 2- Neva- Cascavel/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

**CONSIDERANDO:**

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições da época da licitação.

Assim sendo, celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, e a empresa. **A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

**DAS ALTERAÇÕES**

**Clausula Quarta do prazo, duração, condições e local de entrega passa ter a seguinte redação:**

**Cláusula Quarta – Cláusula Quarta** – Do prazo, duração, condições e local de entrega  
A duração do contrato passar ter 18 (dezoito) meses. Podendo ser prorrogado pela Administração.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 22 de outubro 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 09 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES  
CABRAL:05783162930  
2930

Assinado de forma digital  
por FRANCO MARIA ALVES  
CABRAL:05783162930  
Dados: 2025.10.09 08:15:10  
-03'00'

Contratante

**Município de São José das Palmeiras**  
Franco Maria Alves Cabral  
Prefeito Municipal

A P RODRIGUES  
LTDA:05495541000151

Assinado de forma digital por A P  
RODRIGUES LTDA:05495541000151  
Dados: 2025.10.09 11:49:30 -03'00'

Contratada

**A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA**  
Sr. ADNILSON PEREIRA RODRIGUES  
RG nº 3.908.420-1 SSP/PR



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0149/2024-  
SJP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**Objeto:** aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**Contratada:** A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA

**Fundamento:** da Lei nº 14.133/2021.

**Altera a duração do contrato**, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 09 de Outubro de 2025.

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

outubro de 2025, das 08:00 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

São Jerônimo da Serra, 13 de outubro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:481B507A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários
Data	14/10/2025 a 15/10/2025
Quantidade	2 diárias de R\$ 500,00
Valor	R\$ 1.000,00
Destino	Curitiba - PR.
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para retirada de veículo doado pelo tribunal de justiça.

Publicado por:

João Elizeu Bernardo

Código Identificador:53DA22C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Julia Maria Ribeiro Correia de Mello
Cargo/Função	Diretora Distrital
Data	06/10/2025 a 03/11/2025
Quantidade	5 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 300,00
Destino	Santa Mariana - PR
Motivação	Viagem para acompanhamento de gestantes.

Publicado por:

João Elizeu Bernardo

Código Identificador:DA04FE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
EXTRAORDINÁRIA DO CMPBA**

Conselho Municipal da Proteção e Bem Estar Animal de São Jerônimo da Serra - PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 377/2025 e no Regimento Interno do CMPBA, convoca os representantes das entidades da sociedade civil e demais membros deste Conselho para participarem da:

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMPBA**

**Data:** 14 de outubro de 2025 (terça-feira) Horário: 15h00

**Local:** Sala do Empreendedor de São Jerônimo da Serra/PR

**Endereço:** Av: Raul Proença 1106 - São Jerônimo da Serra - PR

**Pauta:**

- Leitura e validação da Lei Municipal nº 377/2025;
- Constituição formal do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;
- Eleição da Diretoria - Presidente, Vice-presidente e Secretário(a) e Tesoureiro(a);
- Apresentação do Regimento Interno;
- Assuntos gerais.

A participação de todos os membros e entidades é fundamental para o fortalecimento da política de promoção, proteção e Bem Estar Animal no município.

São Jerônimo da Serra - PR, 11 de outubro de 2025.

**MARIA ADRIANA PARISENTI**

Secretária do Turismo e Meio Ambiente

São Jerônimo da Serra - PR

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:DAF75C4A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0149/2024 - SJP - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0149/2024- SJP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras - PR.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**Contratada:** A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA

**Fundamento:** da Lei nº 14.133/2021.

**Altera a duração do contrato,** constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 09 de Outubro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:09C06A65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0154/2024 - SJP - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 040/2024**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0154/2024- SJP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização de rua, incluindo o fornecimento de veículo, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras - PR

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras.

**Contratada:** 57.624.442 JheniferVanesla Cardoso Santana

**Fundamento:** da Lei 14.133/2021.

**Altera a Clausula Terceira do valor máximo do contrato** que passa de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), para R\$ 99.000,00(Noventa e nove mil reais) até o término do contrato.

**Altera a duração do contrato,** constante da Clausula Quarta, parágrafo primeiro que passa a execução de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses e a vigência de 13 (treze) meses, para 26 (Vinte e seis) meses.

São José das Palmeiras/PR, 13 de Outubro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:9F2FC6AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 242/2025 - DESIGNA MEMBROS PARA  
COMPorem A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**PORTARIA Nº 242/2025**

**DATA:** 13 de outubro de 2025



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037515984-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.495.541/0001-51**  
Nome: **A. P. RODRIGUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. P. RODRIGUES LTDA**  
**CNPJ: 05.495.541/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:44 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **EC17.57EC.AFFE.0084**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.495.541/0001-51  
**Razão Social:** A P RODRIGUES E I C RODRIGUES LTDA  
**Endereço:** R URUGUAI 1029 TERREO / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091219371223537876

Informação obtida em 22/09/2025 16:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 176200/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	529010 - A. P. RODRIGUES LTDA		
CNPJ/CPF:	05.495.541/0001-51		
Endereço:	RUA SOUZA NAVES, 461		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.802-080
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE]**

Código:	529010
Nome/Razão:	A. P. RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF:	05.495.541/0001-51

**[ FINALIDADE]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de outubro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-SASBUKZLJHEKYM-0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. P. RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.495.541/0001-51

Certidão nº: 22495927/2025

Expedição: 23/04/2025, às 14:51:13

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.495.541/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.